



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3526 de 03 DE SETEMBRO DE 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0767, de 21 de novembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 166.047,09 (cento e sessenta e seis mil quarenta e sete reais nove centavos) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC. MUNICIPAL TRANSPORTES, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Depto. De Obras e Serviços Municipais

Atividade : 154510009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais

Elemento : 4.4.90.00.00/724 Aplicações Diretas..... R\$ 166.047,09

Fonte: 0124 - Convênios Gov. Federal

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de setembro de 2018

RENALDO MUELLER

Prefeito Municipal

ADEMAR ANTONIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 03 de setembro de 2018

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 03/09/2018
CFE. LEI MUN 602/2012

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 18/09/2018
CFE. LEI MUN 602/2012